



Lei nº 1.743/2012

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 Departamento de Educação e Desporto	
1236100032.014 Manutenção do Ensino Fundamental	
339030 Material de Consumo – QESE	R\$ 265.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente – QESE	R\$ 22.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos, para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL